



MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 006 - DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a criação de cargos; alteração dos requisitos e atribuições do cargo de Encarregado de Rede de Esgoto e extinção de cargos dos empregos públicos da estrutura de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, conforme específica, e dá outras providências.”

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei complementar n.º 004, que “Dispõe sobre a criação de cargos; alteração dos requisitos e atribuições do cargo de Encarregado de Rede de Esgoto e extinção de cargos dos empregos públicos da estrutura de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, conforme específica, e dá outras providências.”

A criação do cargo de **Técnico de Segurança do Trabalho** é fundamental para garantir a integridade física e mental dos colaboradores, atender às exigências legais e promover um ambiente laboral seguro e saudável, na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, e orientando por meio de treinamentos, promovendo a conscientização sobre a importância do uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e outras práticas seguras, com atuação em todos os setores da empresa.

A criação dos cargos de **AGENTE DE SANEAMENTO - Masculino** e **AJUDANTE GERAL - Masculino** são para atuar no sistema de saneamento em atividades que exigem emprego de força muscular para remover, individualmente, peso acima de 30 kg, relacionadas com a operação, conservação e manutenção de sistemas de produção, controle de





qualidade, abastecimento de água, coleta e disposição final de esgotos, com atuação em todos setores da empresa. Com a jornada de 12x36 a prestação dos serviços será contínua de segunda-feira a domingo.

A EMDAEP também propõe a extinção dos cargos de Copeira Servente e Faxineira , Ref: "02", que atualmente estão vagos, tendo em vista que não há mais necessidade de contar com os mesmos no Quadro de Pessoal.

Solicita, também, a extinção de 05 (cinco) cargos de Ajudante Geral, Ref: "02", e 04 (quatro) cargos de Encanador, Ref: "04", tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal com esses cargos, ficando desta forma reduzido de 55 (cinquenta e cinco) para 50 (cinquenta) a quantidade de cargos de Ajudante Geral e de 09 (nove) para 05 (cinco) a quantidade de cargos de Encanador. A EMDAEP também propõe a alteração da carga horária (de 30 para 40 horas) dos cargos em comissão de Diretor Jurídico e Assessor de Engenharia e de Engenheiro Civil de 20 para 40 horas.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei complementar.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49DC-98FE-4ED6-8B09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 09/04/2026 15:57:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/49DC-98FE-4ED6-8B09>



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 - DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação de cargos; alteração dos requisitos e atribuições do cargo de Encarregado de Rede de Esgoto e extinção de cargos dos empregos públicos da estrutura de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, conforme específica, e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, o emprego público de 01 (um) cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, Ref: “10” da EMDAEP; de provimento efetivo, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária semanal de 44 horas.

§ 1º - São requisitos para o preenchimento do mencionado cargo: Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Registro na Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência; Conhecimentos específicos na área; Conhecimentos básicos de informática; Comprovação de experiência profissional mínima de 02 anos na área de segurança do trabalho; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “AB” ou superior, no ato da contratação.

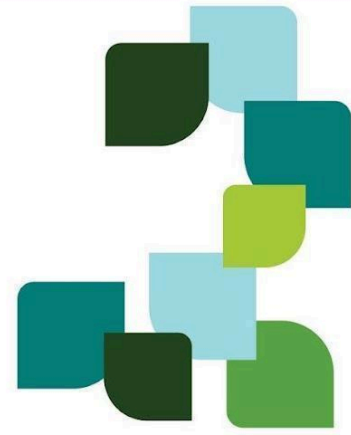
§ 2º - São atribuições do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho:

- Informar ao empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho e orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;

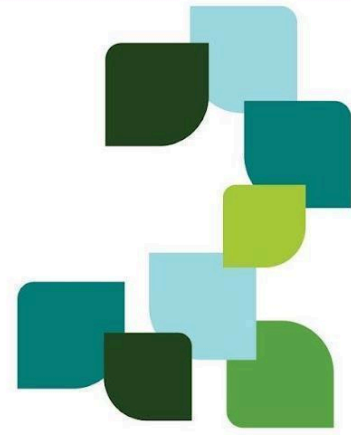




- Informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade e das medidas de eliminação e neutralização;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador e propor a eliminação ou o controle;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, a fim de adequar as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação e beneficiar o trabalhador;
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, com vistas a evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, e avaliar seu desempenho;



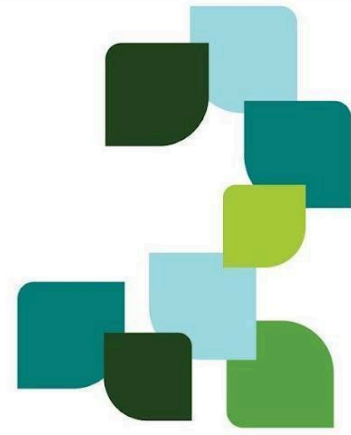
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientar quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivar e conscientizar o trabalhador da sua importância para a vida;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Coordenar e acompanhar a execução e desenvolvimento do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho); e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade);
- Preencher e acompanhar a execução do plano de ação do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho com o uso de métodos e de técnicas científicas, com observação de dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, a fim de fornecer-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
- Informar aos trabalhadores e ao empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, e as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;



- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Entregar o EPI ao funcionário e preencher a ficha;
- Usar Equipamento de Proteção Individual e Coletivo, conforme orientação e distribuição do Setor de Segurança do Trabalho;
- Usar uniformes disponibilizados pela EMDAEP;
- Fiscalizar e monitorar a aplicação adequada das normas de segurança, bem como o uso correto de EPI;
- Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, com vistas ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional;
- Atuar em todos os setores da empresa; e
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Art. 2º. Ficam criados, no quadro de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 06 (seis) empregos públicos de **AGENTE DE SANEAMENTO – Masculino**, Ref: “05” da EMDAEP; de provimento efetivo, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, com jornada de trabalho de 12 x 36 horas.

§ 1º - São requisitos para o preenchimento do mencionado cargo: Escolaridade: Ensino Médio Completo; Conhecimentos específicos na área; Carteira Nacional de Habilitação: Categoria “AC”; Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses no cargo ou em emprego ou em atividades correlatas, no ato da contratação.



§ 2º - São atribuições do cargo de Agente de Saneamento:

- Executar abertura e/ou fechamento de valas, registros hidráulicos e atividades relativas à instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos, ligações, ramais, padrões, religações e cortes e manobras em linhas adutoras;
- Realizar obras para garantir a distribuição de água e a coleta de esgoto;
- Realizar a movimentação de cargas com peso superior a 30 (trinta) quilos;
- Vistorias em instalações de prédios para recuperação ou troca de registros, válvulas e demais equipamentos;
- Abertura e aterramento de valas que são usadas para os serviços de saneamento;
- Executar funções como: tarefas com alvenaria, revestimento e outros tipos como o assentamento de manilhas para redes, manutenção de esgoto sanitário e ramais de esgoto;
- Operar retroescavadeira, para execução dos serviços de manutenção dos Setores de Água e Esgoto no Município de Dracena e Distritos;
- Operar equipamento combinado a vácuo e de hidrojateamento para execução dos serviços de desobstrução e limpeza de redes de esgoto, poços de visita e elevatórias;
- Operar mini escavadeira sobre esteiras, para execução dos serviços de manutenção dos Setores de Água e Esgoto no Município de Dracena e Distritos;
- Garantir o funcionamento dos equipamentos, mantendo o fornecimento ininterrupto de água limpa e tratada;
- Fiscalizar instalações ilegais de água e esgoto, fazendo a perícia nos locais necessários e solicitando desligamentos;



- Limpeza de grades, lagoas, cestos, poços de sucção, redes coletoras ou outras unidades para manutenção de esgotos brutos ou sob tratamento;
- Carregar e transportar equipamentos, materiais e ferramentas em geral, para uso em serviços;
- Operar equipamentos das estações elevatórias e subestações transformadoras, máquinas de desobstrução de esgotos;
- Efetuar corte, supressão e restabelecimento de ligações de água, nos domicílios dos contribuintes;
- Executar serviços de desinfecção em redes e reservatórios;
- Dirigir veículo para realização das atividades previstas para o cargo, desde habilitados e cadastros no Setor de Frota;
- Colaborar com estudos, além de transporte e coleta de materiais;
- Cumprir tarefas de encanamento como: montagem e manutenção de redes, adutoras, ligações ramais padrões, religações e cortes;
- Vistorias em instalações de prédios para recuperação ou troca de registros, válvulas e demais equipamentos;
- Operação de maquinários como: Munck, Guinchos, Hidrojato e outros equipamentos e maquinários que venham a ser adquiridos pela empresa;
- Usar Equipamento de Proteção Individual e Coletivo, conforme orientação e distribuição do Setor de Segurança do Trabalho;
- Usar uniformes disponibilizados pela EMDAEP;
- Atuar em todos os setores da empresa; e
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.



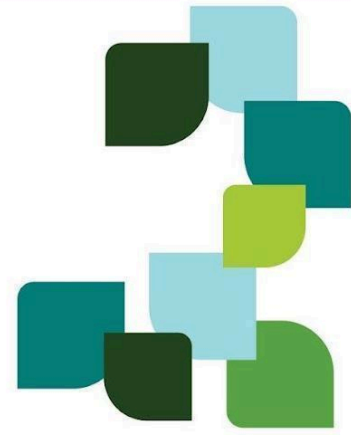
Art. 3º. Ficam criados, no quadro de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 06 (seis) empregos públicos de **AJUDANTE GERAL – Masculino**, Ref: “02” da EMDAEP; de provimento efetivo, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, com jornada de trabalho de 12 x 36 horas.

§ 1º - São requisitos para o preenchimento do mencionado cargo: Escolaridade: Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos específicos na área; Carteira Nacional de Habilitação: Categoria “AB”.

§ 2º - São atribuições do cargo de Ajudante Geral:

Setor de Água:

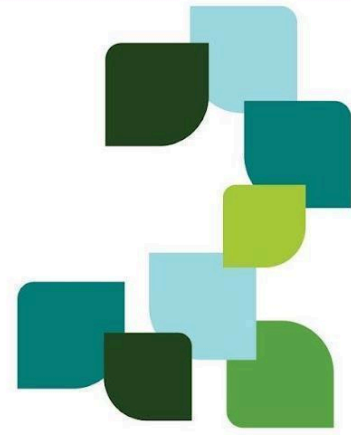
- Ajudar na abertura e fechamento de valas;
- Manutenção interna e externa da rede de água, das máquinas e equipamentos, realização de tarefas braçais;
- Atuar nos sistemas de saneamento ambiental, em todas as suas fases, auxiliando na operação de equipamentos e efetuando a limpeza e a lavagem de filtros, grades decantadoras, tubulações;
- Organizar, controlar, transportar e guardar máquinas, equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição, produtos de consumo;
- Efetuar arranjo físico de materiais nas instalações e em veículos, empilhando, remanejando, amarrando todos os tipos de materiais;
- Efetuar carga e descarga de materiais, produtos, peças e tudo mais que for utilizado nos serviços;
- Auxiliar nas atividades diárias de carregamento e descarregamento de materiais, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos;
- Realizar a movimentação de cargas com peso superior a 30 (trinta) quilos;



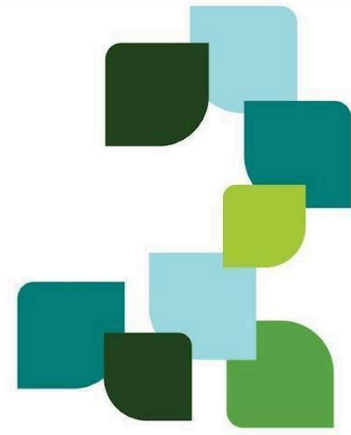
- Executar reparos em ligações domiciliares internas e externas, recompor calçamento avariado pela construção de ligações ou reparos na rede de distribuição;
- Auxiliar nos serviços diários de armazenagem de materiais leves e pesados (cimento, cal, areia, pedra e outros utilizados pela empresa), acondicionando-os em local apropriado junto ao Almoxarifado;
- Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados, realizar carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões/carriola;
- Usar Equipamento de Proteção Individual e Coletivo, conforme orientação e distribuição do Setor de Segurança do Trabalho;
- Usar uniformes disponibilizados pela EMDAEP; e
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Setor de Esgoto:

- Auxiliar, de acordo com as instruções recebidas na sua área de atuação, em atividades de abertura e fechamento de valas;
- Manutenção interna e externa de instalações, máquinas e equipamentos, e executar as tarefas braçais correlatas;
- Atuar nos sistemas de saneamento ambiental (todas as fases) auxiliando na operação de equipamentos e efetuando a limpeza e lavagem de filtros, grades decantadoras, tubulações e outros;
- Organizar, controlar, transportar e guardar máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos de medição, produtos de consumo e outros, efetuar arranjo físico de materiais nas instalações e em veículos, empilhando, enrolando, remanejando, amarrando, carregando e descarregando;



- Efetuar a carga e a descarga e o transporte de materiais, peças e produtos;
- Auxiliar nas atividades de carregamento e descarregamento de materiais, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos;
- Realizar a movimentação de cargas com peso superior a 30 (trinta) quilos;
- Auxiliar no assentamento de tubos cerâmicos e tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a sua correta instalação;
- Zelar pelas estações de tratamento de esgoto e conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados junto ao Almoxarifado;
- Executar reparos ou desobstruções dos ramais domiciliares, bem como reparos na rede coletora de esgoto ou emissário, e serviços de manutenção como limpeza, capinação de lagoas de tratamento e estação elevatória;
- Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e/ou pesados (cimento, cal, areia, pedra e outros utilizados pela empresa), acondicionando-os em locais apropriados no pátio do Almoxarifado, para assegurar o estoque dos mesmos;
- Carregamento e descarregamento de terra e outros produtos utilizados nos serviços da empresa e realizar todas as demais determinações correlatas à atividade;
- Necessários conhecimentos básicos de hidráulica e rede de esgoto, emissários, construção ou ampliação dos sistemas de tratamento, construção de ramais domiciliares;
- Realizar serviços de roçagem e capinagem;
- Usar Equipamento de Proteção Individual e Coletivo, conforme orientação e distribuição do Setor de Segurança do Trabalho;
- Usar uniformes disponibilizados pela EMDAEP;



- Atuar em todos os setores da empresa; e
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Art. 4º. Ficam alterados os Requisitos e as Atribuições do cargo de Encarregado de Rede de Esgoto:

“§ 1º - São requisitos para o emprego público: Carga Horária Semanal: 44 horas; Conhecimentos específicos na área; Comprovação de experiência profissional mínima de 02 anos em hidráulica ou encanamento ou em atividades correlatas; Escolaridade: Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB” ou superior e atendimento das demandas de emergência no prazo máximo de 00h20min.

§ 2º - São atribuições para o cargo de Encarregado de Rede de Esgoto:

- Atender as solicitações e chamados de urgência dentro do prazo máximo de 00h20min, quando fora do horário normal de expediente;
- Funções de coordenação dos assistentes operacionais relacionado ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável;
- Realização das tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação;
- Executar canalizações em residências, terrenos, edifícios e outros locais, destinados a rede de esgoto;
- Executar redes de distribuição de esgoto e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios;
- Executar outros trabalhos similares ou complementares;
- Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração;
- Dirigir veículo/motocicleta para realização das atividades do cargo;

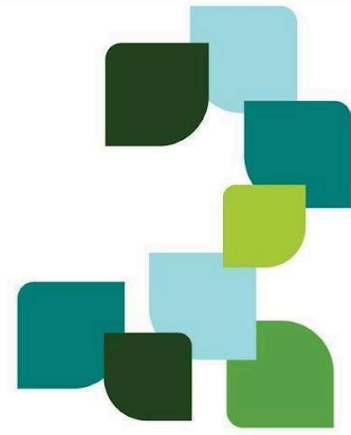


- Elaborar planilhas, relatórios de custos e obras;
- Acompanhar o sistema de monitoramento remoto de bombas, das lagoas de tratamento;
- Usar Equipamento de Proteção Individual e Coletivo, conforme orientação e distribuição do Setor de Segurança do Trabalho;
- Usar uniformes disponibilizados pela EMDAEP;
- Executar a limpeza e pequenos reparos nos equipamentos sob a sua guarda e uso e comunicar imediatamente ao Diretor Administrativo qualquer defeito notado, a fim de evitar a paralisação do setor; e
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Art. 5º. O preenchimento do emprego público de Agente de Saneamento-Masculino far-se-á com a observância do art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mediante concurso de provas ou provas e títulos, a ser realizado pela EMDAEP, de acordo com a necessidade de contratação do profissional destinado ao atendimento do emprego público ora criado.

Art. 6º. O preenchimento do emprego público de Ajudante Geral-Masculino far-se-á com a observância do art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mediante concurso de provas ou provas e títulos, a ser realizado pela EMDAEP, de acordo com a necessidade de contratação do profissional destinado ao atendimento do emprego público ora criado.

Art. 7º. Ficam extintos 05 (cinco) empregos públicos de Ajudante Geral, Ref: "02", sendo que dos 55 (cinquenta e cinco) cargos existentes atualmente, 35 (trinta e cinco) estão preenchidos, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal, ficando desta forma reduzido de 55 (cinquenta e cinco) para 50 (cinquenta) a quantidade de empregos públicos de Ajudante Geral.



Art. 8º. Ficam extintos 04 (quatro) empregos públicos de Encanador, Ref: “04”, sendo que dos 09 (nove) cargos existentes atualmente, 04 (quatro) estão preenchidos, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal, ficando desta forma reduzido de 09 (nove) para 05 (cinco) a quantidade de empregos públicos de Encanador.

Art. 9º. Fica extinto o cargo de Copeira Servente, Ref: “02”, que atualmente se encontra vago, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Art. 10. Fica extinto o cargo de Faxineira, Ref: “02”, que atualmente se encontra vago, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Art. 11. Fica alterada a carga horária semanal do emprego público em comissão de Diretor Jurídico de 30h00 para 40h00.

Art. 12. Fica alterada a carga horária semanal do emprego público em comissão de Assessor de Engenharia de 30h00 para 40h00.

Art. 13. Fica alterada a carga horária semanal do emprego público de Engenheiro Civil de 20h00 para 40h00.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por recursos próprios da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena.

Art. 15. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4ED-1FCF-2E4C-3AC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 09/04/2026 15:58:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/D4ED-1FCF-2E4C-3AC0>

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

Objeto: Criação de Cargos e Contratação de Servidores

	Especificação	2025	2026	2027
1	Resultado do Exercício Anterior	712.214,38	769.191,53	830.726,85
2	Receita Prevista	23.324.137,04	25.190.068,00	27.205.273,44
3	Disponibilidade Financeira (1+2)	24.036.351,42	25.959.259,53	28.036.000,30
4	Previsão de aumento de Despesa	195.123,14	210.732,99	227.591,63
5	Impacto Orçamentário (4 / 2)	0,84%	0,84%	0,84%
6	Impacto Financeiro (4 / 3)	0,81%	0,81%	0,81%

MEMÓRIAS DE CÁLCULOS

1 – Resultado do Exercício: Lucro Operacional apurado no balanço patrimonial no exercício de 2025; para os exercícios de 2026 e 2027 os valores do lucro operacional foram estimados em 8%.

2 – Receita Prevista: A receita prevista para o exercício de 2025 foi utilizada o valor atualizado no balancete da receita do mês de dezembro/2025 e para os exercícios de 2026 e 2027 foram estimados em 8%.

3 – Disponibilidade financeira: Resultado da soma do resultado do exercício anterior à receita prevista para o exercício.

4 – Previsão de aumento de despesa: Segue abaixo levantamento de custos com a criação dos cargos. Ressaltamos que para o exercício de 2025 foi considerado 12/12 da previsão anual e para os exercícios de 2026 e 2027 12/12. Informamos que as contratações deverão ocorrer conforme as necessidades dos setores da empresa, a critério da Administração.

CARGOS	VENCIMENTOS/13º SALÁRIO/FÉRIAS/ENCARGOS
AJUDANTE GERAL	R\$ 4.291,45
AGENTE DE SANEAMENTO	R\$ 4.803,19
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 7.165,62
TOTAL BRUTO MENSAL	R\$ 16.260,26

5 – Impacto Orçamentário: Trata-se da previsão de aumento de despesa dividida pela receita prevista.

6 – Impacto Financeiro: previsão de aumento de despesa dividida pela disponibilidade financeira.

O objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal por não ultrapassar o limite máximo de gasto com pessoal, que é de 60%, além de não comprometer as ações previstas no plano e as metas e resultados da empresa.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

- (+) Resultado do exercício anterior
- (+) Receita prevista
- (=) Disponibilidade Financeira
- (Fator) Previsão de aumento de despesa
- (/) Disponibilidade orçamentária
- (/) Disponibilidade financeira

Dracena, 08 de abril de 2026.

WALDOMIRO MARQUES DE ALMEIDA NETO

Presidente da EMDAEP